INSTITUTO FLORESCER

Canais oficiais:
https://app.socialsys.com.br/portal/florecer
Instagram/Facebook: https:@florescermaraba
E-mail: iflorescer2024@gmail.com
Endereço: Travessa Três de Outubro 230 - Velha Marabá-Marabá/PA - CEP: 68500-090

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2026

COMPRA DIRETA – AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO OFICINAS E CURSOS DO PROJETO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Kit de Materiais de Apoio Pedagógico, por meio de compra direta, destinados à realização de oficinas, cursos e atividades formativas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

2. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação está vinculada ao Projeto "Quintais Verdes – Empoderando Jovens e Mulheres", executado pelo Instituto Florescer, no âmbito dos seguintes instrumentos:

- Processo Administrativo nº 55000.019054/2025-05;
- Termo de Fomento MDA/Transferegov nº 984308/2025.

2.2. O presente procedimento observa as disposições da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), do Decreto nº 8.726/2016, das normas do Transferegov.br, bem como os regulamentos internos da Organização e demais normas aplicáveis.

2.3. A aquisição visa assegurar os insumos necessários para o adequado desenvolvimento das ações educativas previstas no Plano de Trabalho aprovado.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A execução das oficinas, cursos e atividades pedagógicas do projeto exige disponibilidade contínua de materiais adequados, garantindo qualidade metodológica, participação efetiva e pleno aproveitamento das ações formativas.

3.2. O kit de materiais pedagógicos é essencial para dinâmicas educativas, atividades práticas, registros e processos de aprendizagem coletiva.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição será realizada por COMPRA DIRETA, precedida de pesquisa de preços, com seleção da proposta mais vantajosa (menor custo-benefício), observados os critérios técnicos e econômicos definidos neste Termo de Referência.

5. DA DESCRIÇÃO DO KIT E QUANTITATIVOS

5.1. O Kit de Materiais de Apoio Pedagógico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- 500 folhas de papel sulfite 40 kg;

- 30 pacotes de cartolinas coloridas, contendo 10 unidades por pacote;
- 50 unidades de pincel tipo piloto, ponta média;
- 40 caixas de canetinhas hidrocor, contendo 12 cores;
- 15 resmas de papel Chamex colorido A4, contendo 100 folhas por resma;
- 40 caixas de giz de cera, contendo 12 cores por caixa.

5.2. Os materiais deverão ser **novos**, de boa qualidade, adequados ao uso pedagógico, admitindo-se produtos **equivalentes ou superiores**.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste procedimento fornecedores que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Pessoa jurídica legalmente constituída;
II – Atuação compatível com o objeto da contratação;
III – Capacidade de fornecimento integral dos itens.

7. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico.

7.2. A proposta comercial e a documentação exigida deverão ser encaminhadas até o dia 06 de fevereiro de 2026, às 23h59min, exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço:

👉 https://app.socialsys.com.br/portal/florecer

7.3. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final estabelecido ou por meio diverso do indicado neste Termo de Referência.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A proposta deverá ser acompanhada, exclusivamente, dos seguintes documentos:

I – Comprovante de inscrição no CNPJ;
II – Proposta comercial detalhada, contendo descrição dos itens e valor global.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de MENOR CUSTO-BENEFÍCIO, considerando:

- Menor valor global;
- Atendimento integral às especificações do kit;
- Qualidade dos materiais ofertados;
- Prazo de entrega.

10. DA ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, no endereço indicado pelo Instituto Florescer.

10.2. A entrega poderá ocorrer diretamente no local indicado pela contratante ou mediante retirada na loja do fornecedor, a critério da contratante.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e o atesto de recebimento, mediante:

- Apresentação da nota fiscal correspondente, para devida tramitação no sistema Transferegov.br;
- Observância das regras previstas no Termo de Fomento nº 984308/2025.

11.2. A transferência bancária será realizada exclusivamente para conta de titularidade do fornecedor contratado.

11.3. É vedado o pagamento antecipado.

12. DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

12.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (MROSC), o Decreto nº 8.726/2016, as normas do Transferegov.br e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência e transparência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação neste procedimento implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Instituto Florescer, observada a legislação aplicável.

Marabá 30 de janeiro de 2026

Antonio Rodrigues Sousa
Assinado de forma digital por Antonio Rodrigues Sousa
Dados: 2026.01.31 15:50:05 -03'00'
Diretor Executivo do Instituto Florescer